

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO  
ALEGRE DO PINDARÉ



# DIÁRIO OFICIAL

## Caderno do Executivo

### Complementar



#### SUMÁRIO

##### AVISO

Comissão Permanente de Licitação - CPL ..... 1

##### EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL ..... 1

#### AVISO

##### AVISO DE COTAÇÕES COMPLEMENTARES

**PROC. ADM. Nº 128/2025** – Secretaria Municipal de Administração. O Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, através da sua Secretária Municipal de Educação torna público que estará recebendo propostas complementares, visando a seleção para **Contratação de empresa para a prestação de serviços de licença de uso de software de diário oficial eletrônico, Portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura De Alto Alegre Do Pindaré**. Disponível através do E-mail desta CPL: [cpl.altoalegrep@gmail.com](mailto:cpl.altoalegrep@gmail.com). Recebimento das propostas por 03 (três) dias, com prazo final em **15/04/2025**.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 10 de abril de 2025.

**Leniza de Oliveira Botelho**

Assessora Administrativa

#### EXTRATOS

##### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025. REF.: Processo nº. 141/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa I DOS S OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.162.283/0001-66 – OBJETO: Contratação referente a ata de registro de preço nº 027/2024 para prestação de serviços de confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Alto Alegre do Pindaré/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 557.260,79 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e setenta e nove centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020700 SECRETARIA DE SAÚDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 – SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de Abril de 2025. Emanuel Diniz De Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

##### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025. REF.: Processo nº. 142/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA e a empresa I DOS S OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.162.283/0001-66 – OBJETO: Contratação referente a ata de registro de preço nº 027/2024 para prestação de serviços de confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA de Alto Alegre do Pindaré/MA - VALOR GLOBAL: R\$134.787,20 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 02 09 00 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DASECRETARIA 377 3.3.90.30.00 Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 – SIGNATÁRIOS: JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS, Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e ILNA DOS SANTOS OLIVEIRA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de Abril de 2025. Emanuel Diniz De Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025

REF.: Processo nº. 075/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob nº 00.968.212/0001-67 – OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de moveis e equipamentos de interesse do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA – VALOR: R\$ 167.679,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e nove reais) – DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 1004 0000 AMP.REFORMA E EQUIP. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 032 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE JOSÉ ALVES MACHADO pela empresa CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de abril de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas - Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - OAB/MA nº 21.553 (Portaria 031/2025)

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025

REF.: Processo nº. 075/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 00.968.212/0001-67 – OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de moveis e equipamentos de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA – VALOR: R\$ 37.093,00 (trinta e sete mil e noventa e três reais) – DOTAÇÃO: 5 FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 08 244 0046 1081 0000 AQUIS. DE EQUIP. PARA O FMAS 561 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 020900 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 1055 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA 412 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – SIGNATÁRIOS: JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania (MA), pela CONTRATANTE JOSÉ ALVES MACHADO, pela empresa CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de abril de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas - Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - OAB/MA nº 21.553 (Portaria 031/2025)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2025

REF.: Processo nº. 075/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 00.968.212/0001-67 – OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de moveis e equipamentos de interesse da Secretaria de Educação do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA – VALOR GLOBAL: R\$ 1.807.550,00 (um milhão, oitocentos e sete mil e quinhentos e cinquenta reais) – DOTAÇÃO: FUNDEB-ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 020400 FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0022 EDUCAÇÃO INFANTIL 50 % VAAT 12 365 0022 1010 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT. PERM P/ UNID ESCOLARES 179 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3 FUNDEB-ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 020400 FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0012 EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0012 1010 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT. PERM P/ UNID ESCOLARES 128 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0047 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINITRATIVA 12 122 0047 1005 0000 AMPLI.REF.E EQUIP.P/ SEC DE EDUCAÇÃO 076 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021– SIGNATÁRIOS: ALTEMAR LIMA DE SOUSA Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE JOSÉ ALVES MACHADO, pela empresa CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de abril de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas - Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - OAB/MA nº 21.553 (Portaria 031/2025)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025

REF.: Processo nº. 075/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 00.968.212/0001-67 – OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de moveis e equipamentos de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA – VALOR: R\$ 296.028,00 (Duzentos e noventa e seis mil e vinte e oito reais) – DOTAÇÃO: 4 FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0119 GESTAO SAUDE 10 301 0119 1041 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ O FMS 300 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA DE SAUDE 020700 SECRETARIA DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0047 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINITRATIVA 10 122 0047 1068 0000 AQUIS.DE EQUIP. P/SEC.UNID.DE SAUDE E HOSPITAL 255 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025 - BASE

LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021– SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE JOSÉ ALVES MACHADO, pela empresa CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de abril de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas - Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - OAB/MA nº 21.553 (Portaria 031/2025)

**Estado do Maranhão**  
**Município de Alto Alegre do Pindaré**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Poder Executivo**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Coordenação do Diário Oficial - DOM**

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

**JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**

Prefeito

**Clay Regazzoni Ribeiro Torres**

Coordenador do e-DOM

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 98612 - 9344**

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 10/04/2025

## Dados do Documento

|                        |                                                                  |
|------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Tipo de Documento      | Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido                  |
| Referência Contrato    | Caderno do Executivo Complementar - Diário de 10 d               |
| Situação               | Vigente / Ativo                                                  |
| Data da Criação        | 10/04/2025                                                       |
| Validade               | 10/04/2025 até Indeterminado                                     |
| Hash Code do Documento | 165D4C355D55242D1E49941B031173065FBC1BD620FFA8BB42E8B74A2D44F660 |

## Assinaturas / Aprovações

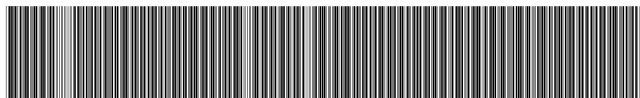
|                                      |                                                                                                                 |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Papel (parte)</b>                 | Contratadas                                                                                                     |
| <b>Relacionamento</b>                | 01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE                                                        |
| <b>Representante</b>                 | CPF                                                                                                             |
| <b>CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES</b> | 720.235.972-34                                                                                                  |
| <b>Ação:</b>                         | Assinado em 10/04/2025 05:20:28 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7567A5267C81FF6F <b>IP:</b> 170.239.141.6 |
| <b>Info.Navegador</b>                | Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Safari/537.36 |
| <b>Localização</b>                   | Não Informada                                                                                                   |
| <b>Tipo de Acesso</b>                | Normal                                                                                                          |



**As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.**

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): 2PB3C-QM3VH-V5OS5-91PJQ



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

## Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

## Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.